



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00007/2022-CPL - 14.02.22

Ocorrência: Rescindido unilateralmente.

TERMO RESCISÓRIO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO, PARA
RESCINDIR O CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

Termo de rescisão contratual firmado unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Área Rural - Mogeiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, objetivando promover a rescisão do respectivo contrato, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, no termos do Processo de Aditamento nº PE00001/2022-004.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora rescindido tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AGRÍCOLAS DESTA MUNICÍPIO. CONTRATADO: Pedro Cardoso da Silva Junior 07478427448 - 1a R Rua Augusto Severo, 100 - Centro - Andar 1; sala 4 - Assu - RN - CNPJ nº 31.578.656/0001-10.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Rescindir o contrato observadas as disposições nele contidas e na legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TERMOS DA RESCISÃO:

Consideradas as cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido unilateralmente por determinação do Contratante - Art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerando Ofício nº 00038/2023/CIPMM de 06 de julho de 2023, oriundo da Secretaria de Indústria, Comércio e Infraestrutura - Publicado no Diário Oficial do Município-DOM dia 06/07/2023; Diário Oficial do Estado da Paraíba-DOE dia 07/07/2023 e Diário Oficial da União-DOU dia 10/07/2023; Considerando Ofício nº 00042/2023/CIPMM de 28 de julho de 2023, oriundo da Secretaria de Indústria, Comércio e Infraestrutura - Publicado no Diário Oficial do Município-DOM dia 28/07/2023; Diário Oficial do Estado da Paraíba-DOE dia 29/07/2023 e Diário Oficial da União-DOU dia 01/08/2023; Considerando Ofício nº 00046/2023/CIPMM de 10 de agosto de 2023, oriundo da Secretaria de Indústria, Comércio e Infraestrutura - Publicado no Diário Oficial do Município-DOM dia 10/08/2023; Diário Oficial do Estado da Paraíba-DOE dia 11/08/2023 e Diário Oficial da União-DOU dia 11/08/2023;

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 30 de Agosto de 2023.

TESTEMUNHAS

BELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

Antonio José da Silva
026.588.844-15

Antonio B. Silva
840.191.824-24